

CHAMADA PÚBLICA - Nº 43/2023

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Centro de Ciências da Saúde receberá inscrições para seleção de Doutorado em Saúde Coletiva, para ingresso no primeiro semestre de 2024, nas datas e condições aqui especificadas.

1 - DAS VAGAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

São vinte e uma (21) vagas ofertadas, distribuídas entre as/os docentes e suas linhas de pesquisa. Serão considerados aprovados os candidatos(as) classificados até o limite de vagas, em conformidade com as linhas de pesquisa e os professores orientadores. Das vinte e uma (21) vagas do doutorado duas (2) serão destinadas as ações afirmativas por decisão do colegiado do Programa. uma (1) será destinada a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e uma (1) para candidatos(as) indígenas. O Cronograma do Processo Seletivo encontra-se no **ANEXO A**.

Área de Concentração: SAÚDE COLETIVA.

Linha 1 - Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (11 vagas, sendo 9 externas e 2 das ações afirmativas).

Linha 2 - Situação de Saúde da População (9 vagas, sendo 9 externas).

Serão considerados aprovados os candidatos(as) classificados até o limite das vagas, de conformidade com as linhas de pesquisa e os projetos dos docentes orientadores (**ANEXO B**).

Em caso do não preenchimento de vaga de admissão das ações afirmativas, ela será revertida ao público externo.

2 - ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO

O Curso exige o cumprimento de 70 (setenta) créditos, conforme a seguinte estrutura curricular: disciplinas obrigatórias (12 créditos), atividades obrigatórias (10 créditos), disciplinas optativas (18 créditos) podendo ter aproveitamento de disciplinas fora do programa ou não de (8 créditos) optativos, estágio à docência (30h/a) e tese (30 créditos), a concluir em 48 meses.

As disciplinas serão fundamentalmente ministradas de 2^a a 6^a feira das 8h às 12h e das 13h às 17h na modalidade presencial, sendo excepcionalmente ofertadas aos sábados. Exige-se por ocasião da matrícula dos selecionados o(s) documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário para cumprir o curso em termo de compromisso assinado. O curso terá seu início em janeiro de 2024 e prazo máximo para defesa em dezembro de 2027.

As vagas serão ofertadas especificamente por orientador(a), segundo seus campos temáticos, dentro de cada linha de pesquisa e área de concentração, conforme apresentado no **ANEXO B**. Cada candidato(a) deverá se inscrever somente para uma linha de pesquisa, indicando o nome do professor(a) orientador(a). A comissão de seleção poderá remanejar candidatos(as) aprovados, mas excedentes, para preenchimento de vagas de docentes que não tiveram candidatos(as) aprovados, desde que haja adequação da intenção do projeto.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos(as) ao PPSAC compõem-se de duas etapas:

3.1.1 Encaminhamento da documentação exigida através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: www.uece.br/ppsac/, conforme item 3.4 deste Edital.

3.1.2 Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link que estará disponível no site do PPSAC: www.uece.br/ppsac/, a partir das 8h do dia 14/08/2023 até 31/08/2023 às 16h59m.

3.3 A documentação deverá ser enviada em PDF através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: www.uece.br/ppsac/

3.3.1 A Secretaria atestará o recebimento da inscrição e notificará o(a) candidato(a) sobre seu número de inscrição na seleção por e-mail. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac/>, no dia 6 de setembro de 2023 até às 17 horas.

3.3.2 O PPSAC não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro que impeça a inserção dos documentos solicitados.

3.3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.4 PRIMEIRA ETAPA: No ato da inscrição para vagas de ampla concorrência ou vaga reservada à negros(as) e indígenas, o candidato(a) indicará o docente e a linha que pretende cursar, bem como encaminhará a documentação através do link das inscrições que estará disponível no site do programa. **Os documentos a seguir deverão estar digitalizados em PDF (não podem ser fotografados) e salvos em arquivos separados, constando as seguintes denominações:**

a) Arquivo 1 (que deverá conter):

- Formulário de inscrição devidamente preenchido com uma foto 3 x 4 colorida recente (**ANEXO C**);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Instrução para emissão de DAE: acessar a página da UECE, www.uece.br. Na seção "Serviços e Informativos", selecionar a opção "Emissão de DAE", inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento;
- Diploma do Curso de graduação reconhecido pelo MEC/CAPES (frente e verso). Caso o título tenha sido obtido no exterior, é obrigatória sua revalidação no Brasil, conforme normativas vigentes;
- Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES (frente e verso), segundo as normas vigentes ou pode entregar a declaração de concludente até dezembro de 2023; em caráter especial, será aceita declaração oficial assinada pelo coordenador do curso, de cumprimento de todos os requisitos da conclusão do mestrado, neste caso, a fotocópia do diploma ou do certificado de colação de grau deverá ser entregue ao PPSAC até a matrícula, visto que sem esta comprovação a matrícula não poderá ser efetivada. Caso o título tenha sido obtido no exterior, é obrigatória sua revalidação no Brasil, conforme normativas vigentes;
- Documentos de identificação: carteira de identidade ou CNH e CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de proficiência caso o candidato(a) já possua proficiência leitora específica em língua estrangeira inglesa (nota mínima 7,0), emitida pelo Núcleo de

Línguas Estrangeiras da Universidade Estadual do Ceará (válida por 3 anos até o momento da inscrição), ou Núcleo de Línguas Estrangeiras de universidades públicas. Não serão consideradas provas de processos seletivos.

b) Arquivo 2 (que deverá conter):

- currículo atualizado no modelo completo da Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>).

c) Arquivo 3 (que deverá conter):

- Formulário de valoração de títulos (**ANEXO D**), devidamente preenchido, inclusive com a pontuação previamente calculada pelo candidato(a), acompanhado das cópias dos comprovantes (**ANEXO E**), numeradas na mesma ordenação apresentada no **ANEXO D**.

d) Arquivo 4 (que deverá conter):

- Anteprojeto
 - 1 - Título, resumo e descritores;
 - 2 - Introdução com justificativa e relevância;
 - 3 - Objetivo (s);
 - 4 - Método;
 - 5 - Referências.Formatação: no mínimo 4 e no máximo 8 páginas, fonte Arial, tamanho 12, folha A4, espaço entre linhas 1,5.
O anteprojeto não deverá ter identificação de autoria pelo candidato(a).

e) Arquivo 5 (que deverá conter):

Para as(os) candidatas(os) às vagas reservadas, solicita-se também outros documentos, conforme categorias especificadas:

- Os(as) candidatos(as) negros(as) que quiserem concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, carta de autodeclaração,

conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE **(ANEXO F)**.

- Consideram-se candidatos(as) indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada **(ANEXO F)**.

3.5 Poderão se inscrever para este processo seletivo, portadores de diploma de graduação reconhecidos pelo MEC (bacharelado, tecnológico ou licenciatura plena) e de mestrado obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES na área de saúde e/ou afins ao campo da Saúde Coletiva. Se o título tiver sido obtido no exterior, é obrigatória a revalidação do diploma de graduação e o reconhecimento do diploma mestrado no Brasil, segundo as normas vigentes.

3.6 Somente serão considerados inscritos candidatos(as) que encaminharem a documentação completa e legível **(AS CÓPIAS DEVERÃO SER DIGITALIZADAS EM PDF, NÃO SENDO ACEITAS CÓPIAS FOTOGRAFADAS)**, eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

3.7 A data limite para inscrição é o dia 31 de agosto de 2023, impreterivelmente até às 16h59m.

3.7.1 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no presente Edital e à apresentação de todos os documentos enviados para inscrição.

3.7.2 Caberá à Comissão de deferimento deste processo seletivo a análise e o deferimento ou indeferimento das inscrições, uma vez conferida toda a documentação exigida e listada neste Edital. Ademais, a listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por

meio do endereço eletrônico www.uece.br/ppsac/, até às 17h do dia 6 de setembro de 2023.

3.7.3 Os recursos, em caso de indeferimento, poderão ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (**ANEXO G**) disponível no endereço eletrônico acima especificado, e encaminhados para a coordenação do Programa via e-mail: selecao.ppsac@uece.br, no dia 8 de setembro de 2023 até às 17 horas. Os recursos terão seu julgamento divulgado no dia 12 de setembro de 2023 após às 17 horas, pelos meios de comunicação eletrônicos referidos (www.uece.br/ppsac/).

3.7.4 Não caberá novo recurso sobre essa análise.

3.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas deverão assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 3.4, letra E.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos(as) será realizada por uma Comissão composta por membros definidos pela Coordenação e aprovado pelo Colegiado do Programa.

Portaria Nº 73/2023

Prof^a. Dr^a. Ilana Nogueira Bezerra - Presidente

Prof^a. Dr^a. Maria Rocineide Ferreira da Silva - Membro

Prof^a. Dr^a. Carla Soraya Costa Maia - Membro

Prof. Dr. Francisco José Maia Pinto - Suplente

O processo de seleção compreenderá as etapas previstas:

Etapas 1: Inscrição (Eliminatória);

Etapas 2: Avaliação de Curriculum Vitae (Eliminatória e Classificatória);

Etapa 3: Entrevista Individual / Arguição sobre o anteprojeto e experiências profissionais e acadêmicas (Eliminatória e Classificatória);

Etapa 4: Prova de Inglês (Classificatória);

Resultado da seleção.

Cada candidato(a) se inscreverá para concorrer apenas às vagas ofertadas pelo respectivo orientador(a), dentro de cada área de concentração, linhas de pesquisa detalhadas no **ANEXO B**.

a) DAS COTAS PAR NEGRO(AS)

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para negros(as) deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentado, além dos documentos previstos no item 3.4, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (**ANEXO F**). Estes(as) candidatos(as) deverão, ainda, após a conclusão das etapas da seleção, passar por banca de heteroidentificação designada pela UECE para aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos(as) autodeclarados/as negros(as), nos termos da Resolução Nº 1657/2021, do Conselho Universitário (CONSU) da UECE, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências.

b) DAS COTAS PARA INDÍGENAS

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para indígenas deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 3.4, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (**ANEXO F**) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena

sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato.

4.1. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

Esta etapa do Processo Seletivo ocorrerá no período de 18 a 29 de setembro de 2023. O resultado dessa etapa será divulgado no dia 04/10/2023 até às 17h. Os Recursos podem ser apresentados no dia 05/10/2023 até às 17h e a resposta, divulgada em 10/10/2023 até às 17h. Nesta etapa os candidatos(as) terão seus currículos avaliados por uma Comissão designada pela coordenação e homologada pelo colegiado do programa. Não caberá novo recurso sobre essa análise.

As notas individuais desta etapa (2ªE) serão expressas em valores de 0 a 10 com nota mínima quatro (4,0) e número de candidatos(as) selecionados para a próxima etapa (entrevista) é de até três vezes o número das vagas ofertadas, por orientador(a). A análise de curriculum seguirá o modelo padronizado (**ANEXO D**), com as devidas áreas e especificações, e considerará: vinculação a instituições de ensino superior; experiência em docência universitária; formação acadêmica; trajetória profissional; experiência profissional no campo da saúde; experiência em ensino no campo da saúde; produção intelectual, incluindo trabalhos publicados em periódicos e/ou apresentados em congressos.

O preenchimento do modelo padronizado Curriculum Vitae deve seguir o modelo do **ANEXO D** e os documentos comprobatórios dos títulos mencionados devem ser identificados, enumerados e dispostos na mesma sequência do modelo em epígrafe.

A nota obtida (N2) nessa etapa terá peso 4 (quatro) no cálculo da média final do processo seletivo. Os candidatos(as) classificados nesta etapa prosseguirão para a segunda fase do processo seletivo.

4.2. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL / ARGUIÇÃO SOBRE O ANTEPROJETO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

Para as entrevistas individuais, serão focalizados aspectos do Curriculum Vitae, trajetória acadêmica e profissional do candidato(a) e anteprojeto, conforme aspectos descritos no item 3.4 letras B e D. A nota mínima é 7,0 (sete) e os itens considerados para avaliação estão no **ANEXO H**.

Nesta etapa, além da Comissão de Seleção, poderão participar os respectivos orientadores das linhas de pesquisas para os quais os candidatos(as) concorrerão. Na impossibilidade de o orientador(a) estar presente, a banca tomará as devidas providências, caso necessário.

Cada entrevista ocorrerá no tempo máximo de 15 minutos e ocorrerão nos dias 23 e 24 de outubro de 2023 presencialmente no Prédio do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC/UECE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. O cronograma será divulgado com antecedência na página do Programa.

O PPSAC não se responsabilizará por entrevistas não realizadas ou incompletas devido a fatores externos que impeça o comparecimento na entrevista. Caso o problema se dê com todos os membros da comissão, um outro dia e horário será agendado com o(a) candidato(a).

As pontuações individuais nesta terceira (N3) etapa serão expressas em valores de 0 a 10. Os candidatos(as) nesta etapa serão aprovados se obtiverem nota (N3) igual ou superior a 7,0 (sete). A nota da terceira etapa (3ªE) terá peso 4 (quatro) no cálculo da média final do processo seletivo.

Nesta etapa é obrigatório o comparecimento do candidato(a). O não comparecimento implicará sua exclusão do processo seletivo.

Somente os candidatos(as) aprovados até a terceira etapa do processo seletivo concorrem para as vagas disponíveis, conforme classificação final e as vagas ofertadas pelos respectivos orientadores escolhidos nos formulários de inscrição.

A listagem das notas obtidas nesta etapa será divulgada no dia 27/10/2023 até às 17h, cabendo interposição de recursos até às 17h do dia 30/10/2023, com resposta até às 17h do dia 03/11/2023.

4.3. QUARTA ETAPA: PROVA DE INGLÊS (CLASSIFICATÓRIA)

Conforme normativa da universidade, o PPSAC aceitará no momento da inscrição, comprovante de proficiência leitora específica em língua estrangeira inglesa emitida pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras da Universidade Estadual do Ceará (válida por 3 anos até o momento da inscrição), ou Núcleo de Línguas Estrangeiras de universidades públicas. Não serão consideradas provas de processos seletivos, essa proficiência será atribuída ao candidato(a) no resultado da nota da prova de inglês. Apenas os candidatos(as) classificados/aprovados na seleção e que não apresentaram comprovante de proficiência leitora na inscrição, poderão realizar a prova de inglês. A nota da quarta etapa (4ªE) terá peso 2 (dois) no cálculo da média final do processo seletivo.

Data: 13/11/2023

Horário: 9h às 11h

Locais: Auditório do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC.

Não há nota (N4) mínima de aprovação, porém o resultado obtido participa com peso dois (2) na seleção final e vale como proficiência para os que logram rendimento igual ou superior a 70%. É permitido o uso de dicionário impresso. Os candidatos(as) que entregarem a nota da proficiência em inglês no ato da inscrição, terão essa nota atribuída no resultado.

O resultado da prova será divulgado dia 16/11/2023 até as 17h, abrindo-se o prazo até às 17h do dia 17/11/2023 para interposição de recursos pelos candidatos(as). A resposta do recurso será dada pelo PPSAC até às 17h do dia 20/11/2023. Não caberá novo recurso sobre essa análise.

Os candidatos(as) aprovados na chamada pública e que não conseguirem a nota mínima exigida na prova de inglês, deverão apresentar a proficiência em língua inglesa à coordenação do curso em até 12 meses após a matrícula no doutorado, conforme regimento do programa.

4.3.1 ORIENTAÇÕES PARA PROVA

a) O atendimento especializado é garantido àqueles que comprovarem a necessidade de condições especial para a realização das provas. Para comprovar a condição é preciso apresentar documentação, conforme solicitado no ato da inscrição.

b) Os candidatos(as) devem chegar ao local da aplicação das provas, portando documento original com foto, no mínimo, com meia hora de antecedência. Após o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos(as) atrasados no recinto;

c) Lembramos que os candidatos(as) que não passarem na fase da análise curricular não farão a prova de inglês;

d) É permitido o uso de dicionário impresso (prova de inglês);

e) O candidato(a) deve levar caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta;

f) Não é permitido o uso de telefone celular, relógio, tablet, notebook, calculadora, fones de ouvido, boné, anotações e óculos escuros durante as provas. Não é permitido também levar lápis, lapiseira, borracha, caneta com material não transparente, livros, anotações e impressos gerais;

g) Água e lanches dos participantes deverão estar em embalagens transparentes;

h) Álcool gel de uso pessoal é recomendado;

i) A saída do candidato(a) da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

4.4. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado do processo seletivo será divulgado após às 17h do dia 23/11/2023, cabendo interposição de recursos até às 17h do dia 24/11/2023, com resposta até às 17h do dia 28/11/2023.

A divulgação do resultado da ampla concorrência será feita necessariamente, pela ordem decrescente das médias finais apuradas, para cada orientador(a), até o limite das suas respectivas ofertas de vagas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “classificado”, “classificável” ou “reprovado”.

A divulgação do resultado para as vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) e indígenas deste edital, conforme definidas no Item 1, será feita necessariamente, pela ordem decrescente das médias finais apuradas, para cada orientador(a), até o limite das suas respectivas ofertas de vagas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “classificado”, “classificável” ou “reprovado”.

Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) e indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) ou indígena posteriormente classificado na vaga específica.

Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) ou indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As médias finais dos candidatos(as) aprovados no processo seletivo serão divulgadas por orientadores e calculadas a partir da média ponderada das notas obtidas

nas três etapas (2ªE, 3ªE, 4ªE) da seleção segundo a seguinte fórmula da Média Final MF= $(4 \times 2^{\text{aE}}) + (4 \times 3^{\text{aE}}) + (2 \times 4^{\text{aE}}) / 10$.

Em caso de empate de médias finais, será adotada, como critério de desempate, a média das notas obtidas na segunda e na terceira etapas $(2^{\text{aE}} + 3^{\text{aE}} / 2)$ e, se persistir o empate, pela ordem de desempate, a nota obtida na segunda etapa (2ªE) e, em seguida, na quarta (4ªE) etapa do processo seletivo.

A divulgação da classificação final dos candidatos(as) no processo seletivo será elaborada para cada orientador(a), até o limite das suas respectivas ofertas de vagas e por ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos(as) que concorrerem para as referidas vagas.

O número final de aprovados no processo seletivo poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido nesta Chamada Pública. As listagens de resultados das etapas, bem como da classificação final do processo seletivo serão afixadas no mural de avisos da Pós-Graduação da UECE e publicadas no endereço eletrônico www.uece.br/ppsac/.

Os candidatos(as) classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas oferecidas pela presente Chamada Pública, deverão fazer a sua matrícula no Curso de Doutorado Acadêmico em Saúde Coletiva em prazo estabelecido pela Coordenação da Pós-Graduação, com toda a documentação exigida, inclusive o diploma de mestrado ou declaração de finalização do mestrado indicando que o diploma está sendo confeccionado.

Caso haja a desistência de algum candidato(a) classificado no processo seletivo até o término do período preestabelecido para a matrícula no Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, a coordenação da pós-graduação poderá convocar para a referida vaga e orientador(a), o candidato(a) subsequente na ordem de classificação divulgada.

Por solicitação dos orientadores, com anuência do colegiado, poderá haver convocação de candidatos(as) para ocupar vagas remanescentes não preenchidas, respeitando a classificação geral da seleção.

A Coordenação do Curso não assegurará a concessão de bolsas de estudos aos candidatos(as) selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis

(concedidas pela CAPES, CNPq e FUNCAP) e do preenchimento dos critérios exigidos por estas instituições.

Os recursos, em caso de indeferimento em quaisquer etapas da seleção deverão, ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (**ANEXO G**) disponível no endereço eletrônico www.uece.br/ppsac/, e encaminhados para a coordenação do programa via e-mail: selecao.ppsac@uece.br.

A matrícula presencial ocorrerá nos dias 4 e 5 janeiro de 2024 e o candidato(a) deverá entregar presencialmente na secretaria do Programa, todos os documentos solicitados do arquivo 1 na inscrição.

Caso ocorram modificações nas datas das etapas desta Chamada Pública devido exigências das normativas sanitárias para enfrentamento da COVID-19, elas serão devidamente publicadas no endereço eletrônico do PPSAC.

6 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão dirimidos pela coordenação do curso, ouvida a Comissão de Seleção do Doutorado em Saúde Coletiva da UECE. Se necessário, instâncias acadêmicas superiores podem ser acionadas.

Fortaleza-CE, 28 de junho de 2023.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

(O EDITAL APROVADO ORIGINAL SE ENCONTRA NA COORDENAÇÃO DO CURSO)

ANEXO A – QUADRO SÍNTESE DAS DATAS – SELEÇÃO DOUTORADO TURMA 2024

<p>Período de inscrição: a partir das 8h do dia 14/08/2023 até 31/08/2023 às 16h59m; Data de publicação das inscrições aceitas: 06/09/2023; Recurso ao PPSAC sobre rejeição de inscrição: 08/09/2023; Resposta dos recursos ao PPSAC: 12/09/2023.</p>
<p>Análise de Currículos: 18 a 29 de setembro de 2023. O candidato(a) entrega seus documentos no ato da inscrição e eles serão verificados e pontuados pela comissão de seleção, conforme esta chamada pública; Publicação do resultado: 04/10/2023; Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 05/10/2023; Resposta dos recursos ao PPSAC: 10/10/2023.</p>
<p>Entrevistas: 23 e 24 de outubro de 2023; Publicação do resultado: 27/10/2023; Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 30/10/2023; Resposta dos recursos ao PPSAC: 03/11/2023.</p>
<p>Prova de Inglês: 13/11/2023. Período da manhã; Local: Auditório do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC Publicação do resultado: 16/11/2023; Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 17/11/2023; Resposta dos recursos ao PPSAC: 20/11/2023.</p>
<p>Resultado: Publicação do resultado: 23/11/2023; Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 24/11/2023; Resposta dos recursos ao PPSAC: 28/11/2023.</p>
<p>Matrícula: 4 e 5 de janeiro de 2024 (Presencial).</p>

ANEXO B – QUADRO GERAL DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA/ORIENTADOR
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE COLETIVA
DOUTORADO TURMA 2024

Linhas de pesquisa:	ORIENTADORES E CAMPOS TEMÁTICOS	VAGAS	Vagas Ações Afirmativas
Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde	Prof^a. Dr^a. Ana Patrícia Pereira Morais Políticas e produção do cuidado na Atenção Primária à Saúde e interfaces com a Estratégia Saúde da Família.	1	-
	Prof. Dr. Antonio Rodrigues Ferreira Júnior Políticas e Gestão em Saúde da Mulher; Práticas alternativas, complementares e integrativas em saúde.	1	1 INDÍGENA
	Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Humanização e políticas.	2	-
	Prof. Dr. José Maria Ximenes Guimarães Gestão e avaliação da Atenção Primária à Saúde; Políticas, Práticas e produção do cuidado em saúde mental e atenção psicossocial.	1	1 NEGRO(A)
	Prof^a. Dr^a. Lucilane Maria Sales da Silva Gestão, avaliação em saúde e análise de redes sociais.	1	-
	Prof^a. Dr^a. Maria Rocineide Ferreira da Silva Políticas, Prática de Saúde e Produção do Cuidado.	1	-
	Prof^a. Dr^a. Maria Salete Bessa Jorge Gestão em saúde e sua articulação com a saúde mental; Estudos cartográficos em saúde coletiva; Estudos metodológicos na perspectiva da saúde.	2	-
SUBTOTAL 1		9	2

Situação de Saúde da População	Prof^a. Dr^a. Carla Soraya Costa Maia Nutrição em doenças crônicas não-transmissíveis e estudo de micronutrientes em populações sadias e enfermas.	2	-
	Prof. Dr. Francisco José Maia Pinto Análise Estatística de Dados Epidemiológicos Complexos.	1	-
	Prof^a. Dr^a. Helena Alves de Carvalho Sampaio Estudos epidemiológicos ou de intervenção em nutrição em doenças crônicas não transmissíveis); Estudos epidemiológicos ou de intervenção em letramento em saúde.	1	-
	Prof. Dr. José Wellington de Oliveira Lima Epidemiologia do Envelhecimento.	1	-
	Prof^a. Dr^a. Paula Frassinetti Camurça Castelo Branco Fernandes Estudo de evidências em Epidemiologia Clínica e a interface com a Saúde Pública; Epidemiologia da Doença Renal Crônica.	1	-
	Prof^a. Dr^a. Soraia Pinheiro Machado Estudos epidemiológicos ou de intervenção em nutrição e DCNT; Avaliação de comportamentos de risco à saúde.	1	-
	Prof^a. Dr^a. Thereza Maria Magalhaes Moreira Direito Sanitário.	2	-
	Prof. Dr. Valter Cordeiro Barbosa Filho Atividade física e saúde.	1	-
SUBTOTAL 2		10	-
TOTAL GERAL DE VAGAS		21	

**ANEXO C – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOUTORADO
TURMA 2024**

DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA

FOTO 3X4
INSIRA AQUI

*Favor preencher os campos com letra de forma

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Filiação:	Nome da mãe:		
	Nome do pai:		
Data de Nascimento: / /		Cidade:	
Nacionalidade:		UF:	
Gênero: () Feminino () Masculino			
CPF:		Ações Afirmativas: () NEGRO(A) () INDÍGENA	
Identidade:		Órgão Emissor:	
UF:		Data de Emissão: / /	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Logradouro (rua, avenida):			Nº:
Bairro:		Cidade:	
UF:		CEP:	País:
Complemento:			
Contatos () Fixo:		Celular:	Celular:
E-mail:			
E-mail (outros):			
ENDEREÇO PROFISSIONAL			
Nome da Instituição:			
Logradouro (rua, avenida):			Nº:
Bairro:		Cidade:	
UF:		CEP:	País:
Complemento:			
Contatos () Fixo:		Ramal:	Fax:
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Instituição:			

Cidade:	Concluído em:	
Curso de Graduação:		
Instituição:		
Cidade:	Concluído em:	
PÓS-GRADUAÇÃO (CONCLUÍDOS OU EM ANDAMENTO)		
Curso:		
Instituição:	Período:	
Curso:		
Instituição:	Período:	
Curso:		
Instituição:	Período:	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL		
Instituição:		
Cargo/Função:		
Carga Horária Semanal:	Período (Mês/Ano):	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL ANTERIOR		
Instituição:		
Cargo/Função:		
Carga Horária Semanal:	Período (Mês/Ano):	

Orientador (a):	
Linha de Pesquisa:	
Título da proposta de projeto:	

Todas (os) as (os) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas devem assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 3.4, letra E.

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras; também declaro que, se aprovado (a), deverei entregar, no ato da matrícula uma declaração da minha instituição ou empresa em que trabalho liberando-me para cursar esse Doutorado.

Fortaleza, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO D - FORMULÁRIO DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS (DOUTORADO)

Nome do candidato(a): _____ Data: ____/____/____		
Linha de Pesquisa: _____		
Orientador(a): _____		
Pontuação solicitada pelo candidato(a): ____ Assinatura do candidato(a): _____		
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.		
Pontuação considerada pela Banca Examinadora: _____ Data: ____/____/____		
Assinaturas dos membros da Banca examinadora após conferência da pontuação:		
_____	_____	_____
Examinador 1	Examinador 2	Examinador 3
Obs: As colunas devem ser preenchidas pelo candidato(a).		

Bloco I - Formação/atuação acadêmica (serão considerados até 2 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato(a)	Nº da página do documento comprobatório
Especialização (concluída)	0,2 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)		
Residência (concluída)	0,4 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)		
Participação em atividades de preceptoria	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 0,6 ponto)		
Participação em pesquisa	0,2 ponto por pesquisa (limite de 0,6 ponto)		
Bolsa de pesquisa (Apoio técnico)	0,5 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)		
Bolsa de iniciação científica	0,5 ponto por semestre		

	letivo (limite de 1,0 ponto)		
Bolsa em programas/ projetos, bolsa de monitoria e/ou de extensão	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)		
SUBTOTAL I			

Bloco II - Experiência Profissional (serão considerados até 3 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato(a)	Nº da página do documento comprobatório
Docência no Ensino Superior na graduação (com vínculo)	0,3 ponto por ano (limite de 1,5 pontos)		
Docência no Ensino Técnico (com vínculo)	0,1 ponto por ano (limite de 0,5 pontos)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (Graduação)	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (Especialização)	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)		
Orientação concluída de TCC (Graduação)	0,2 ponto por participação (limite de 1,0 ponto)		
Orientação concluída de TCC de Pós-Graduação Lato sensu	0,2 ponto por participação (limite de 1,0 ponto)		
Atuação no sistema público de saúde após a graduação	0,2 ponto por semestre (limite de 1,2 ponto)		
SUBTOTAL II			

Bloco III - Produção Científica – nos últimos cinco anos 2018-2023
(serão considerados até 5 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato(a)	Nº da página do documento comprobatório
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* A1 ou A2	1,0 ponto por artigo (limite de 5,0 pontos)		
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* A3 ou A4	0,5 ponto por artigo (limite de 2,0 pontos)		
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* B1 ou B2	0,3 ponto por artigo (limite de 1,2 ponto)		
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS* B3 ou B4	0,2 ponto por artigo (limite de 0,6 ponto)		
Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	0,5 ponto por livro (limite de 1,5 ponto)		
Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	0,3 ponto por capítulo (limite de 1,2 ponto)		
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,3 ponto por trabalho (limite de 1,8 ponto)		
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área	0,2 ponto por trabalho (limite de 1,0 ponto)		

da saúde (com ISBN ou ISSN)			
Resumo simples publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,5 ponto)		
SUBTOTAL III			

- Obrigatoriamente, preencher todos os campos indicados nos quadros acima, incluindo os subtotais. Caso não tenha atuação em algum dos itens indicar com **ZERO**. Somente serão considerados os itens comprovados.

- Para o Bloco III, acesse (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>), na opção “consultar”, depois “periódicos” e busque o seu artigo por ISSN e/ou nome do periódico/revista. Identifique a classificação do referido periódico no período 2017-2020.

- Nº da página do documento comprobatório EX: Orientação concluída de TCC (Graduação) pág. 45 a 50.

ANEXO E – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO (DOUTORADO)

FORMAÇÃO/ ATUAÇÃO ACADÊMICA	
Especialização (concluída)	Cópia frente e verso do certificado da especialização.
Residência (concluída)	Cópia frente e verso do certificado da residência (uniprofissional, multiprofissional ou médica).
Participação em atividades de preceptoría	Declaração com assinatura e carimbo da chefia responsável e delimitação do período.
Participação em pesquisa	Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela pesquisa ou Parecer do comitê de ética no qual conste nome do candidato(a) como pesquisador participante.
Bolsa de pesquisa (Apoio técnico)	Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela pesquisa e delimitação do período.
Bolsa de iniciação científica	Declaração da Pró-reitoria de Pesquisa da Instituição, constando o período de participação.
Bolsa em programas/ projetos, bolsa de monitoria e/ou de extensão	Declaração da Pró-reitoria de Extensão ou Graduação da Instituição, constando o período de participação.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Docência no Ensino Superior na graduação (com vínculo)	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
Docência no Ensino Técnico (com vínculo)	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
Participação em bancas	Declaração da Instituição de Ensino Superior com

examinadoras TCC (Graduação)	indicação da participação do candidato(a).
Participação em bancas examinadoras TCC (Especialização)	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da participação do candidato(a).
Orientação concluída de TCC (Graduação)	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da orientação pelo candidato(a).
Orientação concluída de TCC de Pós-Graduação Lato sensu	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da orientação pelo candidato(a).
Atuação no sistema público de saúde após a graduação	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS A1 ou A2	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS A3 ou A4	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B1 ou B2	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B3 ou B4	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou no	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.

prelo com carta de aceite para publicação em periódicos sem QUALIS	
Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, da página do conselho editorial, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e o ISBN. No caso de livros no prelo, declaração da editora em papel timbrado e assinada com informação sobre o ISBN e previsão de publicação. OBS: Livros monográficos só serão aceitos como organização, não contando na seção capítulos.
Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, da página do conselho editorial, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e o ISBN. Incluir também a 1ª página do capítulo onde aparece o nome do autor. No caso de livros no prelo, declaração da editora em papel timbrado e assinada com informação sobre o ISBN e previsão de publicação.
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato(a). Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo “ trabalho completo ”).
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato(a). Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo “ resumo expandido ”).

ANEXO F - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, candidato(a) ao curso de: () mestrado / () doutorado no Processo Seletivo do Programa de Pós - Graduação em Saúde Coletiva (Doutorado Turma 2024) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade Nº _____, CPF: _____, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou () negro/a () pardo/a () preto/a () indígena. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da resolução 1.657/2021. Bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)
(igual ao registro do documento de identificação)

**ANEXO H – ENTREVISTA INDIVIDUAL / ARGUIÇÃO SOBRE O ANTEPROJETO E
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS (DOUTORADO)**

ITENS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO

Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Doutorado em Saúde Coletiva na UECE;	1,0
Coerência entre proposta de projeto de pesquisa e linha de pesquisa/orientador(a) escolhidos pelo candidato(a);	1,0
Relação da proposta de projeto de pesquisa com as experiências acadêmicas e profissionais;	2,0
Desempenho na entrevista: comunicação, clareza, pertinência e objetividade;	2,0
Domínio do conteúdo: sustentação teórico metodológica da proposta de projeto de pesquisa na entrevista;	2,0
Capacidade argumentativa e defesa fundamentada da proposta de projeto de pesquisa na arguição.	2,0
TOTAL	10,0